



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO ITBI**

**Público alvo:** o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que discordar do valor venal apurado pela fiscalização.

**Quem pode solicitar:** o próprio contribuinte ou procurador legalmente habilitado.

**Quando solicitar:** pode ser solicitado no prazo máximo de 15 quinze dias, contados da cientificação do lançamento. Ressaltamos que as comunicações relativas ao lançamento do ITBI são realizadas por meio eletrônico, através do protocolo web. Portanto, é indispensável que o interessado acompanhe a tramitação do processo.

### **Requisitos, documentos e informações para acessar o serviço:**

Formulário de pedido de reavaliação do ITBI, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas pelo contribuinte ou seu representante legal (assinatura conforme documento de identidade), disponível no link: <https://www.colatina.es.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Pedido-de-reavaliacao-do-ITBI.doc>

Laudo de avaliação expedido por profissional habilitado e/ou outros documentos e informações suficientes para fazer prova.

Não é necessário o pagamento de taxa.

O documento deverá ser juntando aos autos do processo inicial, sem a necessidade de abertura de novo processo, conforme previsto no art. 4º, I, do Decreto nº 25.131/2021, bastando que o servidor ateste o recebimento na via do requerente.

**Principais etapas dos serviços (passo a passo):** 1º - Apresentação do documento ao atendimento da Secretaria da Fazenda, em duas vias assinadas, acompanhado de toda a documentação obrigatória; 2º - Aguardar análise pela Fiscalização de Rendas. 3º - Após análise, retirar pessoalmente ou solicitar por e-mail o documento de arredação do imposto devido e fazer o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento; 4º - Após a confirmação do pagamento do imposto (cerca de um dia útil), retirar presencialmente a guia de transmissão para levar ao cartório. Ressaltamos que o acompanhamento do trâmite poderá ser feito por meio do link a seguir, consultando a chave de acesso do protocolo:  
[http://ws.colatina.es.gov.br/services/protocolo\\_consulta.php](http://ws.colatina.es.gov.br/services/protocolo_consulta.php)

**Local e horário de atendimento:** setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situado no prédio principal da Prefeitura (Av. Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES. CEP: 29.702-712), das 12h às 17h.

**Canais de atendimento:** informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (27) 31777016 e pelo E-mail: [chefiafiscal.colatina@gmail.com](mailto:chefiafiscal.colatina@gmail.com).

**Prioridade de atendimento:** possuem prioridade de atendimento as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71, caput e §3º, da Lei nº 10.741/2003, e Lei



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Municipal nº 5.793/2011. Para tanto, o interessado na obtenção da prioridade de atendimento, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

**Prazo para prestação do serviço:** 10 dias úteis, desde que atendidos todos os requisitos.